



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

RESOLUÇÃO Nº08/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE UM MOMENTO DE ORAÇÃO NO INÍCIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**, através de sua Mesa Diretora, nos termos do Art. 19 da Lei Orgânica Municipal e Art. 25 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Amajari, um momento de oração a ser realizado no início de todas as sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º O momento de oração terá caráter ecumênico, sendo facultada a participação dos vereadores e demais presentes, preservado o princípio da liberdade religiosa.

Art. 3º A condução do momento de oração poderá ser feita por um vereador ou por pessoa convidada, a critério do Presidente da Sessão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, 27 de agosto de 2025.



DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari



VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Amajari



WILLIAM FELIX DA SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal de Amajari



DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO

2º Secretário da Câmara Municipal de Amajari

